



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1340

23 de Agosto de 2024

PG. 1/3

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS (SP).

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas na Casa dos Conselhos Municipais, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Educação – COMED. Prosseguindo a reunião sob o comando da Presidente do conselho Profª Gilda Aparecida Alves Barbosa Rabelo, dentre todos os presentes, deu-se segmento para a seguinte pauta: Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA n. 1153.0000070/2024, o qual visa apurar a política pública municipal quanto ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Município de Anhumas. A presidente dispôs sobre o Ofício nº 717/2024 - GEDUC PP, cujo assunto é a Discussão da necessidade de aprimoramento da qualidade do sistema educacional do Município, à luz do Compromisso Nacional Criança alfabetizada.. Após leitura e análise, do documento em pauta, os membros discutiram que a melhoria e qualificação de Infraestrutura física e insumos pedagógicos necessitam de aprimoramentos devido não atender as necessidades no espaço físico, como salas de leitura, almoxarifados, quadra coberta e climatização nas salas da educação infantil. As demais questões descritas no documento estão satisfatórias para atender o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Nada mais havendo a tratar, eu Tânia Luciana Sotocorno Bosisio, secretaria deste conselho, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

Anhumas, 22 de agosto de 2024.

Gilda Apda Barbosa Rabelo
Tânia Luciana Sotocorno Bosisio
Jonile Dalboni
Julia Bustina Palazzo Gil
Rita Regina de Souza Ricas
Marcia Angelica Lopes Miranda





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1340

23 de Agosto de 2024

PG. 2/3



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

MUNICÍPIO DE ANHUMAS-SP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Anhumas/SP (terminal rodoviário), realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente-COMDEMA, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricam a lista de presença respectiva. A Senhora Presidente Gisele Santos Ramineli Vincoletto, iniciou a reunião com a seguinte pauta: a) Leitura e análise do material educativo sobre Outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; b) 21 de Setembro Dia da Árvore; c) outros assuntos relacionados ao COMDEMA. Em seguida a Sra. Presidente apresentou o material educativo disponibilizado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE onde dispôs sobre o que é Outorga, explicando que os recursos hídricos (águas superficiais e subterrâneas) constituem-se em bens públicos que toda pessoa física ou jurídica tem direito ao acesso e utilização, cabendo ao Poder Público a sua administração e controle. Se uma pessoa física ou jurídica quiser fazer uso das águas de um rio, lago ou mesmo de águas subterrâneas, terá que solicitar uma autorização, concessão ou licença (Outorga) ao Poder Público. O uso mencionado refere-se, por exemplo, à captação de água para processo industrial ou irrigação, ao lançamento de efluentes industriais ou urbanos, ou ainda à construção de obras hidráulicas como barragens, canalizações de rios, execução de poços profundos, etc. Posteriormente, discorreu quem deve pedir Outorga, devendo ser solicitada por todo usuário que fizer uso ou interferência nos recursos hídricos das seguintes formas como: Na execução de obras ou serviços que possam alterar o regime (barramentos, canalizações, travessias, etc); barramentos destinados à regularização de nível de água a montante, controle de cheias, regularização de vazões, recreação e paisagismo, geração de energia, aquicultura, outros usos; canalização e retificação com objetivos de combate a inundações, controle de inundações, adequação urbanística, construção de obras de saneamento, construção de sistemas viários, outros; e travessias sobre corpos d'água, que podem ser. Este requerimento pode demorar de um mês a um ano e meio. Ainda em reunião, dispôs que dia 21 de setembro é comemorado o Dia da Árvore que tem como objetivo principal a conscientização a respeito desse importante recurso natural, para isso será organizado um cronograma para desenvolver ações voltadas para este dia. Às 09h10 (nove horas e dez minutos) nada mais havendo a tratar, e como nenhuns dos presentes se manifestassem, Gisele agradeceu a todos, encerrando a reunião.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1340

23 de Agosto de 2024

PG. 3/3



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

MUNICÍPIO DE ANHUMAS-SP

Anhumas, 22 de agosto de 2024.

GISELE SANTOS R. VINCOLETO
Presidente do COMDEMA

